

---

 DIÁRIO DO GOVERNO N.º 47.

 24 DE FEVEREIRO.
 

---

## MINISTERIO DO REINO.

**M**ANDA a RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, participar ao Administrador Geral de Ponta Delgada, para o fazer constar á Camara Municipal da Villa da Ribeira Grande, em resposta á Representação que dirigiu por este Ministerio em 16 de Novembro ultimo, que no Artigo 4.º do Decreto daquelle mez, com a data de 15, estão dadas as providencias por ella reclamadas ácerca do estabelecimento de novas Escólas; e convindo regular o modo de levar a effeito as ditas providencias: Manda outro sim Sua Magestade, que o mesmo Administrador Geral, de acôrdo com o Conselho Provincial de Instrucção Publica, de que falla o Artigo 34 do citado Decreto, com a Junta Geral do Districto, quando estiver reunida, e com as respectivas Camaras Municipaes, proceda á formação dos Circulos de Instrucção Primaria ordenados no §. 1.º do mencionado Artigo; organisando um Mappa das localidades aonde devam collocar-se outras Escólas além das já creadas, e propondo annualmente ao Governo a criação de um certo numero das que forem mais precisas.

 1837.  
 Fevereiro  
 15.

Palacio das Necessidades, em 15 de Fevereiro de 1837. = *Manoel da Silva Passos.*

---

## MINISTERIO DA MARINHA.

**M**ANDA a RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e do Ultramar, participar ao Major General interino da Armada em resposta ao seu Officio de 23 do corrente, que a Mesma Augusta Senhora de nenhum modo Entendeu increpar o referido Major General interino na Portaria que lhe Mandou dirigir em data de 20 do corrente, pois que havendo existido o facto, segundo confessa em seu Officio o proprio Commandante Inglez, (e o qual por elle reprehendeu o Guarda Marinha, que o havia praticado), a accusação desse facto não só era um dever do Major General interino, mas foi no mesmo tempo uma prova de zêlo, que o anima em manter illesa a Dignidade da Nação: Comtudo, como os factos, quando a intenção os não motiva, perdem grande parte da sua culpabilidade; e aliás aquelle Commandante declarando que fôra fortuito aquelle facto, atenuou por essa mesma declaração tudo o que parecia haver de irritante em aquella deslocada posição das Bandeiras, é sómente neste sentido, que Sua Magestade recommendou para o futuro toda a circumspecção na interpretação de iguaes factos; entendendo sempre que o Major General interino fez o que lhe cumpria em participar aquelle ao Governo de Sua Magestade.

23.

Paço das Necessidades, em 23 de Fevereiro de 1837. = *Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro.*

---

## THESOURO PUBLICO.

**C**HEGANDO ao Conhecimento de Sua Magestade a RAINHA, que alguns dos Lançamentos da Decima, e Impostos annexos pertencentes ao anno de mil oitocentos trinta e cinco, e primeiro semestre de mil oitocentos trinta e seis, ainda não recebidos no Thesouro, se acham paralisados por falta ou impedimento de Presidentes, Vogaes, ou Secretarios das Juntas encarregadas dos ditos Lançamentos, e sendo conveniente que taes faltas sejam promptamente remediadas, de fórma que as ditas Juntas não tenham algum pretexto para deixar de cumprir a Circular de trinta e

22.